



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.579

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.....	1
LEI Nº 1334.....	1
DATA: 11/05/2022.....	1
DECRETO Nº 2864.....	2
DATA: 11/05/2022.....	2
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
ATO Nº 028/2022.....	3
DATA: 12/05/2022.....	3
5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CRISTIANO SIQUEIRA TRANSPORTES EIRELI.....	3

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 12 de maio de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

LEI Nº 1334 DATA: 11/05/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 - Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 - Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 26 de maio de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2022, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITAS NO ANEXO-III, DO EDITAL**. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.579

2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - APS

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

REC 494 – Bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.

TOTAL.....R\$

900,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-038 – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS

(1610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REC – 00494 – Bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 900,00 (novecentos reais).

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....R\$

900,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2864

DATA: 11/05/2022

Súmula: Incluí meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1334/2022 de 11/05/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa n.º 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa n.º 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - APS

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

REC 494 – Bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.

TOTAL.....R\$

900,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.579

07 – Secretaria de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-038 – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS

(1610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REC – 00494 – Bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 900,00 (novecentos reais).

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....R\$ 900,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 028/2022 DATA: 12/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 480,00/valor total: R\$ 480,00) para o dia 12 de Maio de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel-PR. Participar da Assembleia Geral Extraordinária na AMOP, conforme edital nº 001/2022. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYW-0758.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Abril de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CRISTIANO SIQUEIRA TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CRISTIANO SIQUEIRA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma estabelecida na Av. Getúlio Vargas, número s/n, na Cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP: 85.408-000 CNPJ/MF nº 29.958.234/0001-28, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **JOÃO SIQUEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº174-1 SSP-PR do CPF nº 452.741.779-72, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/n, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP:85.408-000 que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 016/2018, firmado em 27 de abril de 2018 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DA COM TRAJETO DE DIAMANTE DO SUL-PR- GUARANIÁÇU - CASCABEL-PR**, tendo em vista a continuidade dos serviços, **alterando** a cláusula terceira do contrato originário, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 Ficando os valores conforme segue a tabela abaixo:

Item	Descrição	Veículo	Apar	Qtd	di as let iv o	Total KM	R \$ U n	R\$ Tota l
------	-----------	---------	------	-----	----------------------------	-------------	-------------------	------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.579

1	Transporte intermunicipal para estudantes até a cidade de Cascavel - PR, nos centros de educação e outros, sendo ida e volta partindo do município de Diamante do Sul-Pr, passando por Guaraniçu-Pr, nos horários que compreendem chegada até o destino as 19h:00min em Cascavel-Pr e retorno saindo as 23h:00min de Cascavel-Pr rumo à Diamante do Sul-Pr, de segunda a sexta feira até o último dia letivo de acordo com o calendário de cada instituição com o número de 177 dias letivos e pelo período de 12 meses).	Ônibus Marca/Modelo							
		Volvo B7R Placa BUD-4521-PR	km	121,60	177	21.523,20	4,32	92,980,22	

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem ajustar o valor conforme o **INPC**, acumulado no período de 05/2021 a 04/2022, sendo o Reajuste de: 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) ficando o valor do KM em R\$ 4,32(quatro reais e trinta e dois centavos) num total **R\$ 92.980,22 (noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolvem aditar a **cláusula sexta** do contrato original, alterando a vigência do mesmo de **26/04/2022** para **25/04/2023**.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 26 de abril de 2022.

CONTRATANTE

Município de Diamante do Sul

CONTRATADO

CRISTIANO SIQUEIRA TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Rozeli Campanholi
CPF 064.005.849-35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)